



República Federativa do Brasil Estado do Pará Prefeitura Municipal de Quatipuru Unidade Central de Controle Interno

PARECER: PP SRP № 011/2017

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. Edinaldo Tavares de Oliveira, responsável pelo Controle Interno do Municí<mark>pio de Quatipuru - PA, nomea</mark>do nos termos do Decreto Municipal № 020/2017 de 02 de Janeiro, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da Resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo № 06.047/2017, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços № 011/2017, tendo Contratação de Empresa Especializada para objeto a Fornecim<mark>ento de Combustíveis e Lubrificantes, c</mark>elebrado com a Prefeitura Municipal de Quatipuru, Secretarias, Fundos e a Empresa: Auto Posto Seg Bem LTDA-EPP, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e demais instrume<mark>n</mark>tos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade (reservadas orientações do art. 61. Parágrafo único as Seção II da Lei 8.666/93) e contratação, estando apto a gerar despesa para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente a formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade (reservado orientações art. 61. Parágrafo único as Seção II da Lei 8.666/93) e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer controle encaminhado como anexo;





República Federativa do Brasil Estado do Pará Prefeitura Municipal de Quatipuru Unidade Central de Controle Interno

() Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedade ou ilegalidade enumeradas no parecer de controle, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Quatipuru - PA, 02 de maio de 2017.

Edinaldo Tavares de Oliveira Controlador Interno Decreto Nº 20/2017